

	20° GBM	SETORIAL	ANDRESSA REDER DE SOUZA	CAP BM QOS/Dent/02	32727	004142618-5
	SÃO GONÇALO	SUPLENTE	ANA PAULA SIQUEIRA PINA	2° SGT BM Q06/ACD/02	30575	000614048-3
	24° GBM	SETORIAL	VANESSA HENRIQUES MENEZES FREIRE	SCAP BM QOS/Dent/08	41706	004338988-0
	IRAJÁ	SUPLENTE	CRISTIANE KELMER RIBEIRO E SILVA	SUBTEN BM Q06/ACD/02	30484	002640365-0
	CSM	SETORIAL	ELIANE OLIVEIRA YANG	CAP BM QOS/Dent/02	32632	000615435-2
	SÃO CRISTÓVÃO	SUPLENTE	ADRIANA MARIA PIRES CAMILLO	CAP BM QOS/Dent/02	32642	000615445-0
	CHARITAS	SETORIAL	THATIANA CALLILE MARINHO	CAP BM QOS/Dent/02	32696	000615497-2
	NITERÓIS	SUPLENTE	ROSILENE SOARES DA COSTA GAL-LEGO	SUBTEN BM Q06/ACD/02	26958	002586304-5
	19° GBM	SETORIAL	ALEXANDRE JOSE ORDONHO BRAN-DAO	CAP BM QOS/Dent/02	32565	000615370-4
	ILHA DO GOV.	SUPLENTE	LORENA GUIMARAES PRIOR	1° SGT BM Q06/ACD/00	26838	002635861-1
CRO NORTE- LITORÂNEA	2-5 DBM	SETORIAL	MARSELLE T. ABREU LIMA RAUNHET-TE GUIJARRO	CAP BM QOS/Dent/02	32.589	004142606-1
	SÃO FIDÉLIS	SUPLENTE	LUCIENE CONTILDES VIEIRA	3° SGT BM Q06/ACD/02	30.638	002641274-8
	27° GBM	SETORIAL	LEONARDO JOSÉ FREITAS DE SOU-ZA	TEN BM QOS/Dent/08	41.699	004338949-0
	ARARUAMA	SUPLENTE	CLAUDILENE DA SILVA PAIVA COE-LHO	2° SGT BM Q06/ACD/02	30.514	000614028-9
	21° GBM	SETORIAL	SILVIA SERPA ARÉAS DE ANDRADE	CAP BM QOS/Dent/02	32.700	000615501-4
	ITAPERUNA	SUPLENTE	ROSY KELLY DOS SANTOS ISRAEL	SUBTEN BM Q06/ACD/00	27.980	002640692-6
	18° GBM	SETORIAL	PATRICIA LARA DE ALMEIDA	CAP BM QOS/Dent/02	32.721	000615520-0
	CABO FRIO	SUPLENTE	CRISTIANE ELAINE COSTA ORNEL-LAS	2° SGT BM Q06/ACD/00	29.044	000613987-6
	9° GBM	SETORIAL	MONICA MARLA DA SILVA	CAP BM QOS/Dent/02	32.684	000615485-9
CRO SUL/COSTA VERDE	MACAÉ	SUPLENTE	RITA DE CÁSSIA MATTOS DE SOUZA	2° SGT BM Q06/ACD/00	26.925	004142432-8
	22° GBM	SETORIAL	HELOISA LEIJOTO GUIMARÃES	CAP BM QOS/Dent/02	32.733	000615532-4
	VOLTA REDONDA	SUPLENTE	SILVIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	1° SGT BM Q06/ACD/00	26.944	000613572-2
	23° GBM	SETORIAL	RENATA MENDES REIS	CAP BM QOS/Dent/02	32.900	000615665-7
	RESENDE	SUPLENTE	FLAVIA MARIA DE FREITAS NASCI-MENTO	SUBTEN BM Q06/ACD/02	30.675	002639925-3
	7° GBM	SETORIAL	THIAGO CORDOVANI	CAP BM QOS/Dent/02	32.515	000615322-4
	BARRA MANSA	SUPLENTE	IVANA SILVA BASTOS	2° SGT BM Q06/ACD/00	30.670	002640103-7
	2/22 DBM	SETORIAL	JULIANA GRACIOSA MACIEL	CAP BM QOS/Dent/02	32.507	000615314-3
	VALENÇA	SUPLENTE	CLAUDIA MACHADO DE SANTANA-AZEREDO	1° SGT BM Q06/ACD/00	20.675	002583516-5
	5/22 DBM	SETORIAL	PAULA MARIA DA SILVA CAMPOS AL-VES	CAP BM QOS/Dent/02	32.547	000615353-4
	VASSOURAS	SUPLENTE	ANDRÉ LUÍS LIMA SILVESTRE	SUBTEN BM Q06/ACD/02	30.678	004142482-4
	10° GBM	SETORIAL	ELLEN PEREIRA MUNIZ	1° TEN BM QOS/Dent/08	41.681	004338944-9
	ANGRA	SUPLENTE	SONIA LUCIA PONTE NEVES DOSSANTOS	SUBTEN BM Q06/ACD/02	30.677	002638455-8
	26° GBM	SETORIAL	LUCIANO VIEIRA PINTO	CAP BM QOS/Dent/02	32.677	000615478-6
	PARATI	SUPLENTE	ELIANDRA CORREIA PITO	SUBTEN BM Q06/ACD/02	30.682	002640197-5
	1/26 DBM	SETORIAL	PEDRO IVO VARGAS	1° TEN BM QOS/Dent/08	41.691	004338970-8
	MAMBUCABA	SUPLENTE	CHRISTIANE SILVA GARCIA	1° SGT BM Q06/ACD/00	26.915	002587371-7
CRO SERRANA	15° GBM	SETORIAL	DANIELA CAMARGO MAYA	MAJ BM QOS/Dent/02	32.598	000615403-4
	PETRÓPOLIS	SUPLENTE	ANDERSON GUIDO GUIMARÃES	CAP BM QOS/Dent/02	32.734	000615533-2
	16° GBM	SETORIAL	CLAUDIA CORTES MAYRINK	CAP BM QOS/Dent/02	32.760	000615558-8
	TERESÓPOLIS	SUPLENTE	EDUARDO SEIXAS LOPES	2° SGT BM Q06/ACD/02	30.600	002640865-1
	6° GBM	SETORIAL	PRISCILA TRAMONTANO FRAIHA-SCHUMANN	CAP BM QOS/Dent/02	32.530	000615337-2
	FRIBURGO	SUPLENTE	RITA DE CÁSSIA DIAS	1° SGT BM Q06/ACD/00	26.880	002584855-0
	1/15 GBM	SETORIAL	ROBERTA MATTOS CLEVELAND	CAP BM QOS/Dent/02	32.616	000615419-0
	TRÊS RIOS	SUPLENTE	MARIA DE FÁTIMA DUTRA PINTO-BARBOSA	2° SGT BM Q06/ACD/02	30.494	000614021-1
	SOMO INTERIOR	SETORIAL	ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	1° TEN BM QOS/Dent/08	41.700	004338980-5

Id: 2370917

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL APOIO LOGISTICO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.02.2022

PROCESSO Nº SEI-270042/001203/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, no valor estimado de R\$ 5.293.701,13 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil setecentos e um reais e treze centavos), processo nº SEI-270042/001203/2021, visando a contratação de manutenções corretivas das APM's 007 e 009 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/001147/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - 09.632.125/0001-09, no valor estimado de R\$ 1.569.158,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), processo nº SEI-270042/001147/2021, visando a manutenção corretiva e preventiva, capacitação, treinamento de pessoal além do fornecimento de peças das Auto plataforma mecânica 007 (APM 007), Auto plataforma mecânica 009 (APM 009), Auto plataforma mecânica 013 (APM 013) e Auto plataforma mecânica 014 (APM 014) todas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Id: 2371032

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 04/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa M C N COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentais de Periodontia, implantodontia e Ortodontia. VALOR UNITÁRIO: Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 12 com propostas nos seguintes valores unitários: Item 1.1 - valor unitário de lance de R\$ 28,37 (vinte e oito reais e trinta e sete centavos), Item 1.2 - valor unitário de lance de R\$ 21,93 (vinte e um reais e noventa e três centavos), Item 1.3 - valor unitário de lance de R\$ 28,37 (vinte e oito reais e trinta e sete centavos), Item 1.4 - valor unitário de lance de R\$ 41,59 (quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), Item 1.5 - valor unitário de lance de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos), Item 1.6 - valor unitário de lance de R\$ 55,04 (cinquenta e cinco reais e quatro centavos), Item 1.7 - valor unitário de lance de R\$ 46,67 (quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Item 1.8 - valor unitário de lance de R\$51,19 (cinquenta e um reais e dezenove centavos), Item 1.9 - valor unitário de lance de R\$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), Item 1.10 - valor unitário de lance de R\$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos); Item 2.1 - valor unitário de lance de R\$ 85,56 (oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Item 2.2 - valor unitário de lance de R\$ 55,41 (cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), Item 2.3 - valor unitário de lance de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), Item 2.4 - valor unitário de lance de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), Item 2.5 - valor unitário de lance de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), Item 2.6 - valor unitário de lance de R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 3.1 - valor unitário de lance de R\$ 154,92 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), Item 3.2 - valor unitário de lance de R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); Item 4.1 - valor unitário de lance de R\$ 153,30 (cento e cinquenta e três reais e trinta centavos); Item 5.1 - valor unitário de lance de R\$ 61,89 (sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), Item 5.2 - valor unitário de lance de R\$82,00 (oitenta

e dois reais), Item 5.3 - valor unitário de lance de R\$145,08 (cento e quarenta e cinco reais e oito centavos), Item 5.4 - valor unitário de lance de R\$140,00 (cento e quarenta reais), Item 5.5 - valor unitário de lance de R\$74,78 (setenta e quatro reais e setenta e oito centavos); Item 12.1 - valor unitário de lance de R\$10,01 (dez reais e um centavo) e Item 12.2 - valor unitário de lance de R\$8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 33/21. PROCESSO Nº SEI-270132/000054/2020.

Id: 2371048

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2609 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, conforme o que consta no processo nº SEI-080002/000057/2022, e

CONSIDERANDO:

- o que foi documentado através do processo SEI-080001/023707/2021, em que foram apontados possíveis irregularidades no Contrato de Gestão n.º 023/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas com o fito de apurar possível dano ao erário decorrente de despesas não reconhecidas, referente ao período de Outubro a Dezembro de 2018, proveniente ao Contrato de Gestão nº 023/2012.

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas que será formada pelas servidoras Patrícia de Oliveira da Costa Pinto Queiroz - Id. Funcional: 3155499-7 (Presidente) e Ana Lúcia da Silva Costa Pessanha - Id. Funcional: 4250174-1, para realizarem, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Declarar que as servidoras relacionadas no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidas, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2371016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 01/02/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/009037/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 172/21, para aquisição dos medicamentos PANCREATINA 10.000 UI (item 01) e PANCREATINA 25.000 UI (item 02), ambos em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 2.563.824,96 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2371006

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 01/02/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/021711/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 250/2021, para aquisição dos medi-

camentos, da seguinte forma: ACITRETINA 10mg (item 01), em favor da empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA- EPP; DEFERIPRONA 500mg (item 02), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) e HIDROXIUREIA 500mg (item 03), em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.384.278,14 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. O item 04 restou deserto.

Id: 2371007

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.637 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSTITUI O GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as diretrizes da Política Nacional de Regulação, previstas pela Portaria GM/MS nº 1559/2008 com vistas à estruturação das ações de regulação, controle e avaliação no âmbito dos serviços e ações de saúde do Sistema Único de Saúde-SUS e, assim, por conseguinte, garantir a equidade de acesso, a integralidade da assistência e a qualificação de serviços de saúde através da organização, controle e gerenciamento das redes de saúde instaladas em uma dada circunscrição territorial, com o estabelecimento de fluxos assistenciais definidos, protocolos de acesso via regulação e, também, determinação clara de critérios de classificação de risco/prioridade;

- a necessidade de garantir a efetividade das Centrais de Regulação Estadual, Regionais e Municipais;

- a necessidade de instituir uma política estadual de regulação;

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/028113/2021;

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/12/2021.

DELIBERA:

Art. 1º- Fica pactuado os integrantes do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico de Regulação, composto por representantes das Secretarias de Saúde do ESTADO DO RIO DE JANEIRO; representantes do COSEMS-RJ e dos MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - O Grupo Técnico de Regulação terá duas modalidades:

- Versão executiva, onde participarão os membros da SES-RJ, COSEMS-RJ e SMS-RIO;
- Versão ampliada, onde participarão além dos membros supracitados, representantes de cada região de saúde ou seu suplente.

Parágrafo Único - Serão membros efetivos desse GT:

-Superintendente de Regulação
-Superintendente de Atenção Especializada e Controle e Avaliação
-Assessoria de Regionalização

II - Pelo COSEMS-RJ:

-Três técnicos indicados pelo COSEMS-RJ
Rodrigo Lages Dias
Suely Gomes Osório
Solange Isabel das Graças Cirico Costa

III - Pelo Município do Rio de Janeiro

-landara de Moura Silva
-Eliana Bittencourt
-Sônia Regina de Freitas Capellão